

ESP-ADMINISTRACAO DA SUP

Estudo Técnico Preliminar 233/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 060.00009975/2026-27

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio e itens correlatos, bem como a substituição ou execução de recarga e manutenção dos equipamentos já existentes, visando assegurar a adequada proteção contra incêndios nas unidades da Instituição.

Os extintores de incêndio constituem equipamentos essenciais de segurança, sendo indispensáveis para a resposta inicial a princípios de incêndio. Nesse contexto, a existência de extintores nas unidades com plenas condições de funcionamento é fundamental para garantir sua plena operacionalidade, assegurando que estejam devidamente pressurizados, com carga compatível ao tipo de risco protegido e em conformidade com as especificações técnicas e normativas vigentes.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de aquisição de novos extintores para atendimento às unidades que não dispõem desses equipamentos ou que apresentam quantitativo insuficiente, bem como para substituição daqueles que se encontram fora das condições adequadas de uso. Tal medida visa garantir a cobertura adequada dos riscos existentes, em conformidade com a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de fornecimento de materiais complementares, tais como suportes e placas de sinalização, indispensáveis para a correta instalação, identificação e acessibilidade dos equipamentos, conforme os requisitos de segurança e padronização estabelecidos pelas normas vigentes.

A não realização da presente contratação compromete a efetividade das medidas de prevenção e combate a incêndios, podendo resultar no agravamento de sinistros, com potenciais danos à integridade física de pessoas, ao patrimônio institucional e à continuidade das atividades. Dessa forma, a contratação se justifica como medida necessária para assegurar condições adequadas de segurança e conformidade legal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NPC/NPML Santos	DANIELA FELIX NOVITA RODRIGUES
NPC Araraquara	RICARDO BORDINI DO AMARAL
EPC Mogi Guaçu	JOSÉ FRANCISCO SATI JUNIOR
EPC Jundiaí	BRUNO HENRIQUE UGLIARA
EPC/EPML Avaré	BRUNA LEAL CALZAVARA
EPC de Botucatu	RALPH GOMES DE OLIVEIRA
EPC São Carlos	GUILHERME BARBOSA COELHO
EPC Catanduva	NARA GUIMARÃES RIBEIRO GARCIA
EPC Taubaté	RAFAEL RODRIGUES CUNHA
EPC Bebedouro	KÁTIA CRISTINA DE MARCO
EPC Limeira	RENATO ALESSANDRO ZANÃO

EPC São João da Boa Vista
EPC Jaú
EPC Guarulhos
NPC Ribeirão Preto
NPC Americana
EPC Fernandópolis
EPML Presidente Venceslau
NPML Sorocaba
EPML Centro
EPML Norte
EPML Catanduva

MATEUS SALOMÃO SIMÕES
MARINA BERNADETE BRAGA MACHADO
SEBASTIÃO HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR
VITOR BASSO SCHUL
ANDERSON CONCIMO SCARANARI
DREISON ANTÔNIO RIBEIRO PASSERINI
ALEXANDRE PIRINEUS CARDOSO
TULIO DE VASCONCELLOS BARBOSA
JULIO CESAR MARCASSA
RODRIGO MANZANO STUGINSKI
VICTOR GUSTAVO OTHERO VIDAL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.
- Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO (conforme Portaria Nº 58/2022).
- Seguir as normas técnicas da ABNT NBR 12962 (inspeção e manutenção) e exigências da NR-23.

Atestado de prévio desempenho anterior

Apresentar prova de capacidade técnica que comprove a execução pela empresa licitante de execução de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Justificado pela necessidade de garantir que os serviços sejam executados por empresa experiente e qualificada, assegurando o pleno funcionamento de equipamentos essenciais à segurança de pessoas e patrimônio. Essa medida reduz riscos de falhas, assegura a qualidade dos serviços e atende ao interesse público, sem restringir indevidamente a competitividade do processo licitatório.

Da exigência de vistoria técnica

Considerando que a solução para o problema apresentado demanda conhecimento prévio das características e condições das instalações físicas da unidade, entende-se como necessária a realização de “visita técnica”.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado teve como objetivo analisar as alternativas disponíveis para garantir a adequação e a eficiência dos equipamentos de combate a incêndio, considerando tanto a aquisição de novos extintores quanto a recarga dos já existentes. Foram avaliados critérios como custo-benefício, conformidade com as normas vigentes, durabilidade dos equipamentos, prazos de atendimento dos fornecedores.

A análise demonstrou que empresas do ramo atuam tanto na recarga, quando os equipamentos se encontram em bom estado de conservação e dentro do prazo de vida útil estabelecido pelos órgãos reguladores, quanto na substituição/troca de antigos cilindros, sem comprometer a segurança.

Por outro lado, a aquisição de novos extintores mostra-se necessária para atender unidades que não dispõem desses equipamentos ou que possuem quantidade insuficiente para atender às exigências normativas e aos riscos existentes. Além disso, a substituição também se aplica aos casos em que os equipamentos atuais não atendem mais às condições técnicas adequadas, seja por desgaste, obsolescência ou inadequação ao tipo de risco.

Verificou-se ainda que algumas unidades necessitam de adequações complementares, como a instalação de placas de sinalização apropriadas e suportes adequados para os diferentes tipos de extintores. Esses itens são fundamentais para garantir a correta identificação, acessibilidade e fixação dos equipamentos, atendendo às normas de segurança e facilitando sua utilização em situações de emergência.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa mais viável consiste na adoção de uma estratégia combinada: a recarga dos extintores ou substituição, à critério do fornecedor, que se encontram em condições adequadas de uso, a aquisição de novos equipamentos para suprir a ausência ou insuficiência nas unidades, bem como a implementação de sinalização e suportes adequados. Essa abordagem assegura equilíbrio entre eficiência econômica, conformidade legal e proteção eficaz contra incêndios.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. OBJETIVO:

6.1.1 Este estudo técnico tem a finalidade de descrever, de forma integrada, a solução proposta para adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio nas unidades da Instituição, contemplando a aquisição de novos extintores, a recarga/substituição e manutenção dos existentes e o fornecimento de itens complementares, como suportes e sinalização.

6.2. DESCRIÇÃO GERAL DOS ITENS:

a) Extintor de Água Pressurizada (AP)

Agente extintor: Água

Indicação de uso: Incêndios de Classe A (materiais sólidos como papel, madeira, tecidos e plásticos)

Capacidade: 10 L

Selos do Inmetro, Garantia, Lacres, Rótulos; Certificado da garantia das cargas com validade de (01) ano).

b) Extintor de Pó Químico Seco (PQS – BC)

Agente extintor: Bicarbonato de sódio ou potássio

Indicação de uso: Classe B e C

Capacidade: 4 kg

Selos do Inmetro, Garantia, Lacres, Rótulos; Certificado da garantia das cargas com validade de (01) ano).

c) Extintor de Pó Químico Seco (PQS – ABC)

Agente extintor: Monofosfato de amônio

Indicação de uso: Classe A, B e C

Capacidades: 6 kg, 8 kg e 12 kg

Selos do Inmetro, Garantia, Lacres, Rótulos; Certificado da garantia das cargas com validade de (01) ano).

d) Extintor de Dióxido de Carbono (CO)

Agente extintor: CO (gás carbônico)

Indicação de uso: Classe B e C

Capacidade: 6 kg

Selos do Inmetro, Garantia, Lacres, Rótulos; Certificado da garantia das cargas com validade de (01) ano).

e) Aquisição e instalação de sinalização e suporte para extintor de incêndio

Deverão ser dimensionados conforme o tipo de agente extintor (água, pó químico e CO), capacidade e local de fixação (parede ou piso). Os suportes deverão apresentar resistência compatível, atendendo às exigências da ABNT NBR 12693, garantindo a sustentação segura dos equipamentos e sua adequada fixação.

A instalação deverá observar os parâmetros normativos, incluindo altura adequada para manuseio, distanciamento mínimo do piso quando aplicável e compatibilidade com as características específicas de cada extintor, assegurando sua estabilidade e integridade. Adicionalmente, a solução contempla a instalação de sinalização fotoluminescente nos pontos de fixação, de modo a garantir a correta identificação e acesso aos equipamentos em situações de emergência.

f) Recarga em equipamento de segurança - Extintor de Água Pressurizada (AP) cap. 10L.

g) Recarga em equipamento de segurança - Extintor de Pó Químico Seco (PQS – BC) cap. 4 kg, 6kg, 8kg ou 12kg.

h) Recarga em equipamento de segurança - Extintor de Pó Químico Seco (PQS – ABC) cap. 4 kg, 6kg, 8kg ou 12kg.

i) Recarga em equipamento de segurança - Extintor de Dióxido de Carbono (CO) cap. 6kg.

Para os itens descritos acima (“f”; “g”; “h”; “i”), que contemplam a recarga e manutenção completa dos extintores de incêndio, a critério da contratada, poderá ser adotada a substituição integral do equipamento, mediante fornecimento de unidade equivalente, com as mesmas características técnicas e em plena condição de operacionalidade, ou, alternativamente, a execução de manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de componentes, realização de teste hidrostático, quando aplicável, e recomposição do acabamento superficial (pintura e adesivos), sempre que necessário.

Em ambos os casos, os serviços e materiais empregados deverão estar em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e as regulamentações do INMETRO. (incluindo - Selos do Inmetro, Garantia, Lacres, Rótulos; Certificado de garantia das recargas com validade de (01) ano).

6.3. FORNECIMENTO:

O fornecimento dos itens será realizado de acordo com as informações Listadas abaixo:

GRUPO	UNIDADE	ENDEREÇO	EXTINTOR NOVO (entrega)	SUORTE/ SINALIZAÇÃO (entrega e instalação)	RECARGA E MANUTENÇÃO (retirada e entrega)	RESPONSÁVEL PELA VISITA TÉCNICA

1	NPC-Santos (P/ NPC e NPML)	R. Dr. Bernardo Borwne, 122, Estuário, Santos SP 11025-240 santos.ic@policiacientifica.sp.gov.br (13) 3406-5155	x	x	sim	Dra. Daniela Feli; Novita Rodrigues Perita Criminal
2	NPC-Araraquara	Av. Marinho Gerhard Rolfsen 939, Vila Der, Araraquara SP 14801-095 araraquara.ic@policiacientifica.sp.gov.br (16) 3333-6265	x	x	sim	Dr. Ricardo Bordir Do Amaral, Perito Criminal
3	EPC-Mogi-Guaçu	R. Siqueira Campos, 149, Centro, Mogi Guaçu SP 13.840-036 mogiguacu.ic@policiacientifica.sp.gov.br (19) 3831-7254	sim	sim	x	Dr. José Francisc Sati Junior, Perito Criminal
4	EPC-Jundiaí	Av. Carlos Sales Bloch, 549, Anhangabaú, Jundiaí SP 13208-100 jundiai.ic@policiacientifica.sp.gov.br (11) 4522-6220	sim	sim	x	Dr. Bruno Henriqu Ugliara, Perito Criminal
5	EPC-Avaré (P/ EPC e EPML)	R. Mato Grosso, 11, Pinheiro Machado, Avaré SP 18705-390, avare.ic@policiacientifica.sp.gov.br (14) 37312023	x	x	sim	Dr. Bruna Leal Calzavara, Perita Criminal
6	EPC-Botucatu	R. Castro Alves, 374, Vila Antártica, Botucatu SP 18608-550 botucatu.ic@policiacientifica.sp.gov.br (14) 3813-7999	x	x	sim	Dr. Ralph Gomes de Oliveira, Perito Criminal
7	EPC-São Carlos (P/ EPC e EPML)	R. Anita Stella, 600, São Carlos SP 13566-447 saocarlos.ic@policiacientifica.sp.gov.br, (16) 3361-3929	x	x	sim	Dr. Guilherme Barbosa Coelho, Perito Criminal
8	EPC-Catanduva	Av. Theodoro Rosa Filho, 1250, Parque Iracema, Catanduva SP 15809-007 catanduva.ic@policiacientifica.sp.gov.br (17) 3521-7599	x	x	sim	Dra. Nara Guimarães Ribeir Garcia, Perita Criminal

9	EPC-Taubaté	R. Alemanha, 91 – Bairro Jardim das Nações, Taubaté SP 12030-430, taubate.ic@policiacientifica.sp.gov.br (12) 3621-2210	sim	sim	x	Dr. Rafael Rodrigues Cunha Perito Criminal
10	EPC-Bebedouro	R. Campos Sales, 898, Centro, Bebedouro SP 14700-420 bebedouro.ic@policiacientifica.sp.gov.br (17) 3343-5091	sim	x	sim	Dr. Kátia Cristina de Marco, Perita Criminal.
11	EPC-Limeira	Av. Comendador Agostinho Prada, 2450, Jd. Maria B. Modeneis Limeira SP 13482-220 limeira.ic@policiacientifica.sp.gov.br (19) 3495-0178	x	x	sim	Dr. Renato Alessandro Zanão Perito Criminal
12	EPC-São João da Boa Vista	R. Guiomar Novaes, 295, Centro, São João da Boa Vista SP 13870-225 sjboavista.ic@policiacientifica.sp.gov.br (19) 3631-2815	x	x	sim	Dr. Mateus Salomão Simões Perito Criminal
13	EPC-Jaú	Tv. Ângelo Aparecido Pazzian, 51, Vila Industrial, Jaú SP 17204-153 jau.ic@policiacientifica.sp.gov.br (14) 3625-5121	x	x	sim	Dra. Marina Bernadete Braga Machado, Perita Criminal
14	EPC-Guarulhos	R. Manoel de Souza, 536, Macedo, Guarulhos SP 07197250 guarulhos.ic@policiacientifica.sp.gov.br (11) 2408-1258	x	x	sim	Dr. Marcelo Henrique Voloch Perito Criminal
15	NPC-Ribeirão Preto	R. Alice Além Saadi, 665, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto SP 14096-570, ribeiraopreto.ic@policiacientifica.sp.gov.br (16) 9156-6386	x	x	sim	Dr. Gustavo Rocha Garcia, Perito Criminal

16	NPC-Americana (P/ NPC e NPML)	Av. Ângelo Pascote, 90, Jd. Industrial NS de Fátima, Americana SP 13478-800 americana.ic@policiacientifica.sp.gov.br (19) 3406-5155	x	x	sim	Dr. Anderson Concimo Scaranari, Perito Criminal
17	EPC-Fernandópolis	R. Paraíba, 990, Centro, Fernandópolis SP, 15600-085, fernandopolis.ic@policiacientifica.sp.gov.br (17) 3462-4170	x	x	sim	Sr. Dreison Antôn Ribeiro Passerini Desenhista Técnico Pericial
18	EPML-Presidente Venceslau	R. Almirante Barroso, 476, Centro, Presidente Venceslau SP 19400-007 pvenceslau.iml@policiacientifica.sp.gov.br (18) 3272-2554	x	x	sim	Sra. Jennifer Aparecida Nobre Moura, Auxiliar de Necropsia
19	NPML-Sorocaba	R. Comendador Abílio Soares, 380, Jd. América, Sorocaba SP 18046-690, sorocaba.iml@policiacientifica.sp.gov.br (15) 3222-0775	x	x	sim	Sr. Carlos Viniciu Marins, Oficial Administrativo
20	EPML-Centro	Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 600, Cerqueira César, São Paulo SP, 05403-000 centro.iml@policiacientifica.sp.gov.br (11) 3088-7315	x	sim	x	Dr. Julio Cesar Marcassa, Médico Legista
21	EPML-Norte	R. César Zama, 5, Santana, São Paulo SP 02406-030 norte. iml@policiacientifica.sp.gov.br (11) 2281-7518	x	sim	sim	Dr. Rodrigo Manzano Stuginski Médico Legista
22	EPML-Catanduva	Av. Theodoro Rosa Filho, 1250, Parque Iracema, Catanduva SP, 15809-007 catanduva.iml@policiacientifica.sp.gov.br (17) 3521-7599	x	x	sim	Dr. Victor Gustavo Othero Vidal, Médico Legista

6.4. EXECUÇÃO:

6.4.1. A contratada deverá, de acordo com cada lote, entregar os novos extintores; entregar e instalar sinalização/suportes; retirar e entregar os extintores para recarga, nas datas e quantidades a serem determinados por cada Unidade conforme tabela descrita no “Item 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas”.

6.4.2. Dos prazos:

- Entrega dos novos extintores: 20(vinte) dias a contar do recebimento nota de empenho;
- Entrega e instalação da sinalização e suportes de extintores: 20(vinte) dias a contar do recebimento nota de empenho;
- Retirada dos extintores para recarga e manutenção: 10(dez) dias a contar do recebimento nota de empenho. Os quais deverão ser devolvidos em até 10(dez) dias após início da realização das recargas e manutenções;

6.4.3. A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um responsável designado pelas unidades, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução.

6.4.4. A contratada, na retirada dos extintores localizados nas unidades, deverá deixar reserva técnica mínima de 30% (trinta por cento), responsabilizando se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.4.5. Retirar e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado;

6.4.6. Apor nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material, prazo de garantia e validade do serviço;

6.4.7. Cumprir as normas da ABNT e NBR, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio;
- NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
- NBR 10721 – Extintores de incêndio com carga de pó químico;
- NBR 11715 – Extintores de incêndio do tipo carga d'água;
- NBR 11716 – Extintores de incêndio com carga de gás carbônico;
- NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
- NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores;

6.4.8. Realizar os serviços através de pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros.

6.5. GARANTIA

6.5.1 Garantia: Mínima de 12 meses.

6.6. CONSIDERAÇÕES

6.6.1. Em adição, há que se assentar que a solução é essencial para a satisfação em tela, não se denotando traços como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético.

6.6.2. Em face do exposto, conclui-se que o objeto ora identificado como solução goza dos atributos necessários e essenciais para a demanda desta unidade, sendo enquadrado, pois, como de qualidade comum, nos termos do art. 2 do Decreto n 67.985/23.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo a tabela abaixo com os quantitativos e valores unitários e totais estimados para cada uma das unidades:

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UF	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
-------	------------------------	--------	----	------------------	-------------------------------	----------------------------

NPC-SANTOS (P/ NPC E NPML)

1	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	4	38,33	153,32
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	4	53,96	215,84

NPC-ARARAQUARA

2	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	2	45,00	90,00
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	4	52,00	208,00

EPC-MOGI-GUAÇU

3	Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	476677	Unidade	3	168,17	504,51
	Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	291800	Unidade	1	166,67	166,67
	Extintor de Dióxido de Carbono (CO ²) - Capac. 6 Kg	476676	Unidade	2	687,50	1375,00
	Suporte para extintor	621547	Unidade	6	17,00	102,00
	Placa de sinalização para extintor	627734	Unidade	24	10,50	252,00

EPC-JUNDIAÍ

4	Extintor de Pó Químico Seco (PQS - ABC) - Capac. 8 Kg	427902	Unidade	4	315,40	1261,60
	Suporte para extintor (parede)	621547	Unidade	1	8,09	8,09
	Suporte para extintor (solo)	621547	Unidade	3	44,45	133,35
	Placa de sinalização para extintor	627734	Unidade	4	15,33	61,32

EPC-AVARÉ (P/ EPC E EPML)

5	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	6	69,00	414,00
	Recarga - Extintor de Dióxido de Carbono (CO ²) - Capac. 6 Kg	236535	Unidade	2	147,33	294,66

EPC-BOTUCATU

6	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	3	85,00	255,00
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 12 Kg	630511	Unidade	2	127,00	254,00
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - ABC) - Capac. 12 Kg	627921	Unidade	1	194,33	194,33

EPC-SÃO CARLOS (P/ EPC E EPML)

7	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	1	40,00	40,00
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	1	40,00	40,00
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 6 Kg	600733	Unidade	1	48,33	48,33

EPC-CATANDUVA

8	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	1	58,33	58,33
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	1	75,00	75,00

EPC-TAUBATÉ

9	Extintor de Pó Químico Seco (PQS - ABC) - Capac. 6 Kg	623903	Unidade	10	165,59	1655,90
	Extintor de Dióxido de Carbono (CO ²) - Capac. 6 Kg	476676	Unidade	3	682,11	2046,33
	Suporte para extintor	621547	Unidade	13	32,78	426,14
	Placa de sinalização para extintor	627734	Unidade	13	10,85	141,05

EPC-BEBEDOIRO

10	Extintor de Pó Químico Seco (PQS - ABC) - Capac. 12 Kg	476675	Unidade	2	320,00	640,00
	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	1	54,67	54,67
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - ABC) - Capac. 12 Kg	627921	Unidade	3	158,33	474,99

EPC-LIMEIRA

11	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	3	33,33	99,99
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 6 Kg	600733	Unidade	3	48,33	144,99
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - ABC) - Capac. 4 Kg	603800	Unidade	1	60,00	60,00
	Recarga - Extintor de Dióxido de Carbono (CO ²) - Capac. 6 Kg	236535	Unidade	1	65,00	65,00

EPC-SÃO JOÃO DA BOA VISTA

12	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	2	44,16	88,32
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 8 Kg	487677	Unidade	2	59,50	119,00
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - ABC) - Capac. 8 Kg	627923	Unidade	1	85,50	85,50

EPC-JAÚ

13	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	1	46,66	46,66
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	1	46,66	46,66
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 12 Kg	630511	Unidade	2	70,33	140,66

EPC-GUARULHOS

14	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	476677	Unidade	7	60,00	420,00
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	291800	Unidade	7	58,33	408,31

NPC-RIBEIRÃO PRETO

15	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	3	66,67	200,01
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	4	70,00	280,00

NPC-AMERICANA (P/ NPC E NPML)

16	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	3	42,67	128,01
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	6	49,33	295,98
	Recarga - Extintor de Dióxido de Carbono (CO ²) - Capac. 6 Kg	236535	Unidade	8	90,33	722,64

EPC-FERNANDÓPOLIS

17	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	3	41,67	125,01
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	3	41,67	125,01

EPML-PRESIDENTE VENCESLAU

18	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	2	63,33	126,66
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	1	63,33	63,33

NPML-SOROCABA

19	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	6	51,67	310,02
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	6	51,67	310,02
	Recarga - Extintor de Dióxido de Carbono (CO ²) - Capac. 6 Kg	236535	Unidade	3	116,67	350,01

EPML-CENTRO

20	Placa de sinalização para extintor	627734	Unidade	24	9,88	237,12
----	------------------------------------	--------	---------	----	------	--------

EPML-NORTE

21	Placa de sinalização para extintor	627734	Unidade	18	9,66	173,88
	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	2	50,00	100,00
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - ABC) - Capac. 6 Kg	600734	Unidade	5	73,33	366,365
	Recarga - Extintor de Dióxido de Carbono (CO ²) - Capac. 6 Kg	236535	Unidade	2	76,67	153,34

EPML-CATANDUVA

22	Recarga - Extintor de Água Pressurizada (AP) - 10L	327095	Unidade	3	60,00	180,00
	Recarga - Extintor de Pó Químico Seco (PQS - BC) - Capac. 4 Kg	603799	Unidade	1	76,66	76,66

TOTAL GLOBAL

17.693,87

A estimativa das quantidades foi levantada levando em consideração os seguintes parâmetros: Prazo de validade dos equipamentos; Quantidade de cilindros de extintores já disponíveis nas unidades; Necessidade das unidades que não possuem ou que tenham quantitativos insuficientes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.693,87

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 17.693,87 (dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), obtido por pesquisa de preços em consulta de ao menos 03 (três) fontes distintas. Nesse valor estão contemplados eventuais gastos referentes ao frete, mão de obra, peças e instalação, se aplicáveis. Para a pesquisa de preços, foram selecionadas empresas locais e/ou por meio de buscas pela internet para as quais foram solicitados orçamentos. Foram consideradas as primeiras que atenderam à solicitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da solução se justifica por se tratar de contratação integrada de aquisição, substituição ou recarga e manutenção de extintores e fornecimento de componentes correlatos, cujo agrupamento assegura padronização, compatibilidade da execução e atendimento uniforme às normas técnicas da ABNT e INMETRO. O parcelamento poderia comprometer a gestão contratual, aumentar a complexidade de fiscalização e gerar

riscos de incompatibilidade entre fornecimentos. Além disso, a contratação unificada proporciona ganhos de escala, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará o aumento da segurança contra incêndios nas unidades da Instituição, assegurando a disponibilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos em conformidade com as normas de segurança. Também garantirá a proteção da integridade de pessoas e do patrimônio, a redução de riscos operacionais e a maior confiabilidade do sistema de combate a incêndio. Adicionalmente, permitirá a otimização de recursos públicos por meio da recarga e manutenção de equipamentos reaproveitáveis, promovendo padronização e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais significativos associados a essa contratação, razão pela qual este tópico não será considerado no planejamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA FELIX NOVITA RODRIGUES

Gestora do Contrato NPC/NPML Santos

RICARDO BORDINI DO AMARAL

Gestor do Contrato NPC Araraquara



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 16:47:08.

JOSE FRANCISCO SATI JUNIOR

Gestor do Contrato EPC Mogi Guaçu



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 18:06:08.

BRUNO HENRIQUE UGLIARA

Gestor do Contrato EPC Jundiá



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 14:32:53.

BRUNA LEAL CALZAVARA

Gestora do Contrato EPC/EPML Avaré



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 16:32:44.

RALPH GOMES DE OLIVEIRA

Gestor do contrato EPC de Botucatu



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 11:02:11.

GUILHERME BARBOSA COELHO

Gestor do Contrato EPC São Carlos

NARA GUIMARAES RIBEIRO GARCIA

Gestora do Contrato EPC Catanduva

RAFAEL RODRIGUES CUNHA

Gestor do Contrato EPC Taubaté

KATIA CRISTINA DE MARCO

Gestor do Contrato EPC Bebedouro

RENATO ALESSANDRO ZANAO

Gestor do Contrato EPC Limeira

MATEUS SALOMAO SIMOES

Gestor do Contrato EPC São João da Boa Vista

MARINA BERNADETE BRAGA MACHADO

Gestor do Contrato EPC Jaú



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 09:44:16.

SEBASTIAO HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR

Gestor do Contrato EPC Guarulhos

VITOR BASSO SCHUL

Gestor do Contrato NPC Ribeirão Preto



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 14:08:12.

ANDERSON CONCIMO SCARANARI

Gestor do Contrato NPC Americana



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 12:24:00.

DREISON ANTONIO RIBEIRO PASSERINI

Gestor do Contrato EPC Fernandópolis



Assinou eletronicamente em 20/06/2026 às 12:07:31.

ALEXANDRE PIRINEUS CARDOSO

Gestor do Contrato EPML Presidente Venceslau



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 15:13:49.

TULIO DE VASCONCELLOS BARBOSA

Gestor do Contrato NPML Sorocaba

JULIO CESAR MARCASSA

Gestor do Contrato EPML Centro



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 16:26:13.

RODRIGO MANZANO STUGINSKI

Gestor do Contrato EPML Norte

VICTOR GUSTAVO OTHERO VIDAL

Gestor do Contrato EPML Catanduva



Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 18:49:55.